



**COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO**

**PARECER Nº 060/10 – CUTHAB**

**Inclui parágrafo único no art. 8º da Lei nº 10.199, de 11 de junho de 2007 – Estatuto do Pedestre –, dispondo sobre a diferenciação do piso em que estejam instalados equipamentos urbanos.**

Vem a esta Comissão para parecer, o Projeto em epígrafe de autoria do vereador Tarciso Flecha Negra.

O projeto recebeu Pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça – CCJ – e da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL – CEFOR –.

A Proposição é meritória, pois tem como objetivo, através da sinalização, facilitar a identificação pela pessoa com deficiência visual da presença de equipamentos nos logradouros públicos (terminais telefônicos de uso público, os coletores de lixo, os pontos de ônibus, as sinalizas, os postes de iluminação, as caixas coletoras de correspondência, os quiosques diversos, as placas de publicidade, dentre outros), evitando, com isso, danos a sua integridade física, sem que constitua em empecilho ao tráfego de outras pessoas, em especial de pessoas com deficiência motora ou com mobilidade reduzida.

Isto exposto, o parecer deste vereador é pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 19 de abril de 2010.

**Vereador Nilo Santos**  
**Relator**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 4169/09  
PLL N° 194/09  
Fl. 2

**PARECER N° 060 /10 – CUTHAB**

**Aprovado pela Comissão em 27.04.10**

Vereador Elias Vidal – Presidente

Vereador João Pancinha

Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente

Vereador Alceu Brasinha

Vereador Paulinho Ruben Berta